



Prefeitura de  
**SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA**

**3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 159/2018,  
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA E A EMPRESA: INSTITUTO ALCANCE  
GESTÃO EM SAÚDE – IAGS-IAGS**

**O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.433.328/0001-18, com sede na Av. Goiás, nº 604, Setor Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP: 76.590-000, neste ato representado pela atual secretária municipal de saúde, MIRELLY PARREIRA VELOSO FERREIRA, brasileira, portadora do RG: 4621365/DGPC-GO, CPF nº 010.429.441-80, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominada CONTRATANTE.**

**CONTRATADA: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE – IAGS-IAGS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.949.878/0001-24, com endereço na rua. Terezinha, N.380, Quadra.06, Lote.12,13,14, sala.1.802, Edifício: Evidence Office, Setor. Alto da Glória, Goiânia-Goiás, CEP:74.815-715, no município de Goiânia – Goiás, neste ato representada por seu presidente: Wesley de Abreu da Silva Junior, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da carteira de identidade n.758.681-SSP/TO, e do CPF n.004.695.401-50, residente e domiciliado na Av. Milão, n.2.415, Condomínio: Jade Torre I, Ap.1.502, Setor. Eldorado, Goiânia – Goiás.**

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º159/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993 e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**O presente termo aditivo ao contrato de gestão n.º.159/2018, tem previsão legal no Art.65 da Lei n.8.666/93, Art. 8º - A da Lei Estadual n.º.15.503/2005, bem como na CLÁUSULA NONA, item C, do contrato de gestão n.º.159/2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade o equilíbrio econômico financeiro entre as partes, para manutenção e viabilidade do serviço prestado no Hospital Municipal Adailton do Amaral, aplicando o índice de reajuste de **15%**, passando de **RS603.320,00 (seiscentos e três mil, trezentos e vinte reais)** para **RS693.818,00(seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e dezoito reais)**. Mais **RS7.600,00(sete mil e seiscentos reais)** do acréscimo dos valores nos **plantões médicos**, e **RS4.000,00(quatro mil reais)**, da contratação de **serviços de fisioterapia (20 horas semanais)**. Perfazendo o **valor mensal de RS705.418,00(setecentos e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Prefeitura de  
**SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA**

Esse Termo aditivo terá validade a partir da data de assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

DOTAÇÃO: 10.302.0047.2.028-3.3.90.39

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam **ratificadas** as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Miguel do Araguaia-GO, 01 de abril de 2021.

**MIRELLY PARREIRA VELOSO FERREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Mirelly Parreira Veloso Ferreira**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto Nº 156/2021**

**INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE – IAGS-IAGS**

**Wesley Junqueira**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**INSTITUTO ALCANCE**

**CERTIFICAÇÃO**

Certifico e dou fé que nesta data fizel uma cópia do presente Termo Aditivo no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar do costume de acordo com a Lei.  
**S.M. de Araguaia**, 01, 04, 2021